# *LEI Nº. 965 DE 08 DE ABRIL DE 2003*

***RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE "ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL-ARPA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

*O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE COM FULCRO NO ARTIGO 88, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE, EM SEU NOME SANCIONA A SEGUINTE LEI.*

**Art. 1º-** Fica reconhecida de utilidade pública a entidade "associação regional ambiental-ARPA", fundada em 10 de maio de 2000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.828.651/0001-62.

**Art. 2º-** Fica o Prefeito Municipal autorizado a baixar por Decreto, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Lei, a Declaração de Utilidade Pública de que trata o artigo anterior.

**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arinos - MG, 08 de abril de 2.003.

***DARCI CALABRÓ DE OLIVEIRA***
*PREFEITO MUNICIPAL*

***Clairton Pereira de Ornelas***
*Secretário do Município*